

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 051/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDS.

- As Comissões 17/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 051, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação a Rua de servidão localizada no Bairro Ressaca, como "RUA ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS", prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora, muito estimada e querida por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

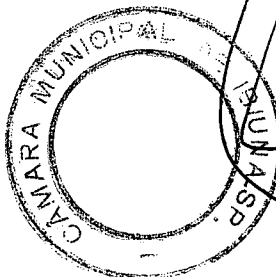
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 387/2004

Recebido em 17 de 05 de 2004

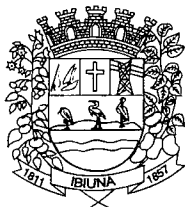
Prazo vence em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 17/05/2004

15.57M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

307/2004

**PROJETO DE LEI Nº 051/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

**“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro
Ressaca.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA
ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS**”, a Rua de servidão, que tem seu início na
altura do Km 79,800 metros da Rodovia Bunjiro Nakao, localizada no Bairro
Ressaca, com extensão aproximada de 200 metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 015-V do livro C nº 019 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.356, consta que no dia sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foi lavrado o assento de **ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS**, falecida no dia **seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (06/01/1945)**, às catorze horas, no Bairro da Ressaca - Ibiúna-SP, com sessenta e três anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, p. domesticas, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de LOURENÇO CASTANHO DE ALMEIDA e de MARIA VIEIRA MARTINS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor ARCY BANDEIRA, que deu como causa da morte Colapso Cardíaco.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante FIORAVANTE HENRIQUE NIERI.

Observações: Viúva por óbito de Alexandrino Fermino de Almeida, deixou os seguintes filhos: Lazaro, Benedita, Lourenço, Elvira, Izilda, Adelaide, Minervina e Adão. Deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 12 de maio de 2004.

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Registro Civil de Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Gal. Waldomiro do Lima, 402
Maria Cristina Nunes de Oliveira
Substituta do Oficial

Reconheço a firma supra de MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA e dou fé.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.
Em testemunho da verdade.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA-MENEZES
Escrevente

Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

OFICIAL IPESP TOTAL
12,45 2,49 14,94

Selos recolhidos pela guia nº 00087/04.
"Selos pagos por verba"

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Gal. Waldomiro do Lima, 402
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA-MENEZES
ESCREVENTE
0387AA003325

Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br



0136G-AA 002142

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

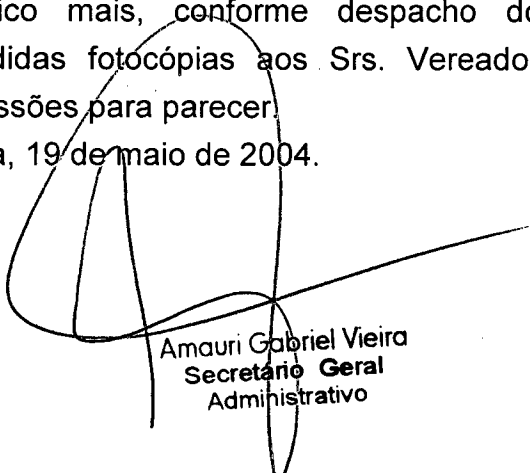
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

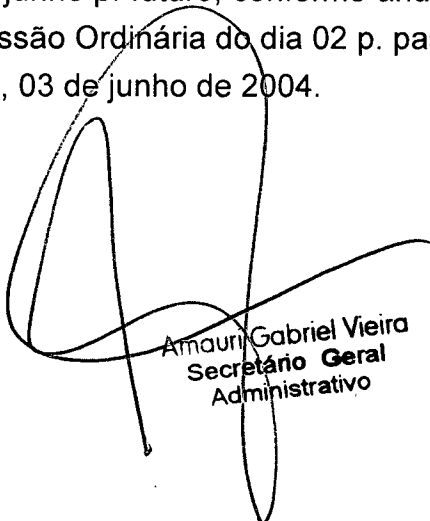
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 387/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 387/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Rua de Servidão localizada no Bairro da Ressaca, homenageando a Sra. Alexandrina Vieira Martins, ilustre Senhora, de família tradicional no município, muita estimada e querida por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um via pública, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

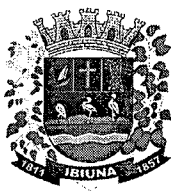
LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-363/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS", a Rua de Servidão, que tem seu início na altura do Km 79,800 metros da Rodovia Bunjiro Nakao, localizada no Bairro Ressaca, com extensão aproximada de 200 metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 246/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 363/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 051/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 387/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

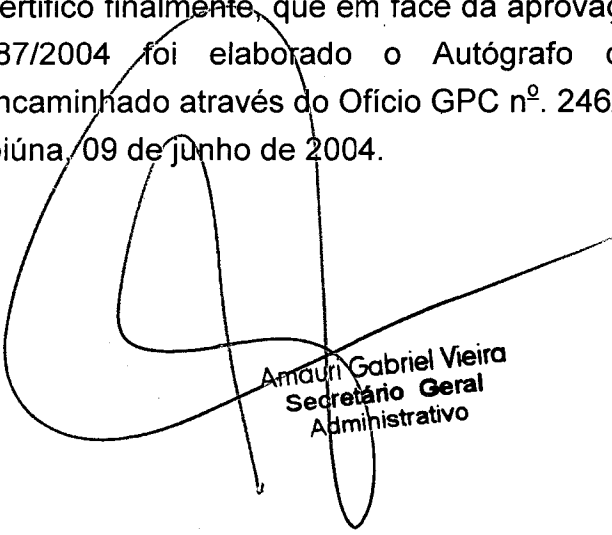
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 387/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 387/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 363/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 246/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo